



DECRETO Nº 035/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)**, na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2648/2021, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS		
Unidade:	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS		
Função:	01 - LEGISLATIVA		
Sub – função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa:	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		
Projeto/Atividade:	1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00	
Total		72.000,00	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 2648/2021, e, conforme o disposto no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº. 4.320/64, abaixo descrita:



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Unidade:	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	
Função:	01 - LEGISLATIVA	
Sub – função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA	
Projeto/Atividade:	2040 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
Total		72.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 03 de agosto de 2022.

Tiago de Medeiros Almeida
Prefeito Municipal